



LAUDO DE Nº 01.03.06.102023.027009

LAUDO DE EXAME PERICIAL DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (30/08/2023), nesta cidade de Campina Grande/PB e no Núcleo de Criminalística do Instituto de Polícia Científica do Estado da Paraíba, de conformidade com a legislação e os dispositivos regulamentares vigentes, pelo Chefe do Núcleo Dr. Wagner Trajano Sales, foi designado o Perito Oficial Criminal Renato de Aguiar Nóbrega e o Técnico em Perícia Francisco Procópio Batista Júnior para proceder ao Exame Pericial de Identificação Veicular, a fim de ser atendida a solicitação do Bel. Manoel Martins Fernandes - Delegado de Polícia Civil – 2ª Delegacia de Patos/PB, contida na Requisição de Exame Nº47.2023, datada de 13/07/2023.

I – HISTÓRICO

Às 10h do dia 30 de agosto de 2023, atendendo a solicitação acima mencionada, a equipe pericial designada se deslocou até a Delegacia Central de Polícia Civil da cidade de Patos/PB onde realizou Exame Pericial de Identificação Veicular, conforme especificação abaixo descrita.

II – DOS EXAMES

A – DO VEÍCULO

Tratava-se de uma motocicleta da marca/modelo YAMAHA/FACTOR YBR125, cor predominante roxa, que ostentava a placa de matrícula PEF9648.



Fotografia ilustrativa 01 – Mostra uma visão geral do veículo.



B – DO EXAME QUÍMICO METALOGRAFICO

Após remoção da pintura no local específico e adjacências da gravação do NIV(Número de Identificação Veicular), foi observado e constatado pelo perito marcas de esmerilhamento sobre a peça metálica suporte do NIV, mais precisamente sobre os caracteres da sequência alfanumérica, danificando-os permanentemente. Isso posto, foi utilizado reativo químico específico sobre a superfície de gravação do NIV na tentativa da identificação da sequência de caracteres, finda a qual foi possível identificar com clareza os dezessete caracteres da sequência, ou seja, 9C6KE1520B0033656.



Fotografia ilustrativa 02 – Mostra detalhes da peça suporte e da gravação do NIV danificado.

Quanto à codificação identificadora do motor presente no veículo, a mesma se apresentava sem danos e/ou marcas de adulteração, apresentando os caracteres lá gravados características semelhantes às utilizadas pelo fabricante, ficando assim confirmada a sequência identificadora do motor: E3G9E-033668.



Fotografia ilustrativa 03 – Mostra detalhes da peça suporte e da codificação identificadora do motor.

C – DA IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

De posse do NIV (Número de Identificação Veicular) identificado na motocicleta periciada (9C6KE1520B0033656) foi empreendida a devida pesquisa junto à BIN/RENAVAM, finda a qual foi encontrado, associado a esse NIV, um veículo motocicleta da marca/modelo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, cor roxa, ano fabricação/modelo: 2011/2011, motor número: E3G9E-033668, placa PEF9648/PE.



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.102023.027009 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 12/10/2023 10:26:28, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 2 de 5 - Laudo-01.03.06.102023.027009



Assinado eletronicamente por: MANOEL MARTINS FERNANDES - 01/09/2025 11:14:23
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 120220828 - Pág. 3

III - CONCLUSÃO

Em razão do todo apresentado e mediante os elementos materiais encontrados, conclui o perito que o veículo supracitado (motocicleta YAMAHA/FACTOR YBR125 K, cor roxa, ostentando a placa de identificação PEF9648) **apresentava adulteração** no NIV (Número de Identificação Veicular), por meio da ação de ferramenta abrasiva, tipo esmeril, provocando amolgaduras e danificando-o permanentemente, no entanto, após o exame pericial, foi possível identificar toda a sequência identificadora. Quanto à codificação identificadora do motor, a mesma se apresentava sem adulteração, conforme descrito detalhadamente no item II-B.

Após identificação dos caracteres originais da sequência identificadora do NIV (9C6KE1520B0033656) e do motor (E3G9E-033668), foram empreendidas pesquisas à BIN/RENAVAM, finda as quais, associado a estas sequências, chegou-se a um veículo motocicleta da marca/modelo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, cor roxa, ano fabricação/modelo: 2011/2011, placa PEF9648/PE.

Segue anexo o extrato da pesquisa à BIN/RENAVAM.

Após a realização da perícia, o referido veículo foi deixado no local onde se encontrava quando dos exames, nas mesmas condições recebidas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Laudo Pericial que vai assinado eletronicamente pelo Perito Oficial Criminal Renato de Aguiar Nóbrega, ficando este laudo armazenado no servidor do Controle de Custódia Sistema Integrado (CCSI) deste Instituto de Polícia Científica (IPC/PB).



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.102023.027009 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 12/10/2023 10:26:28, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

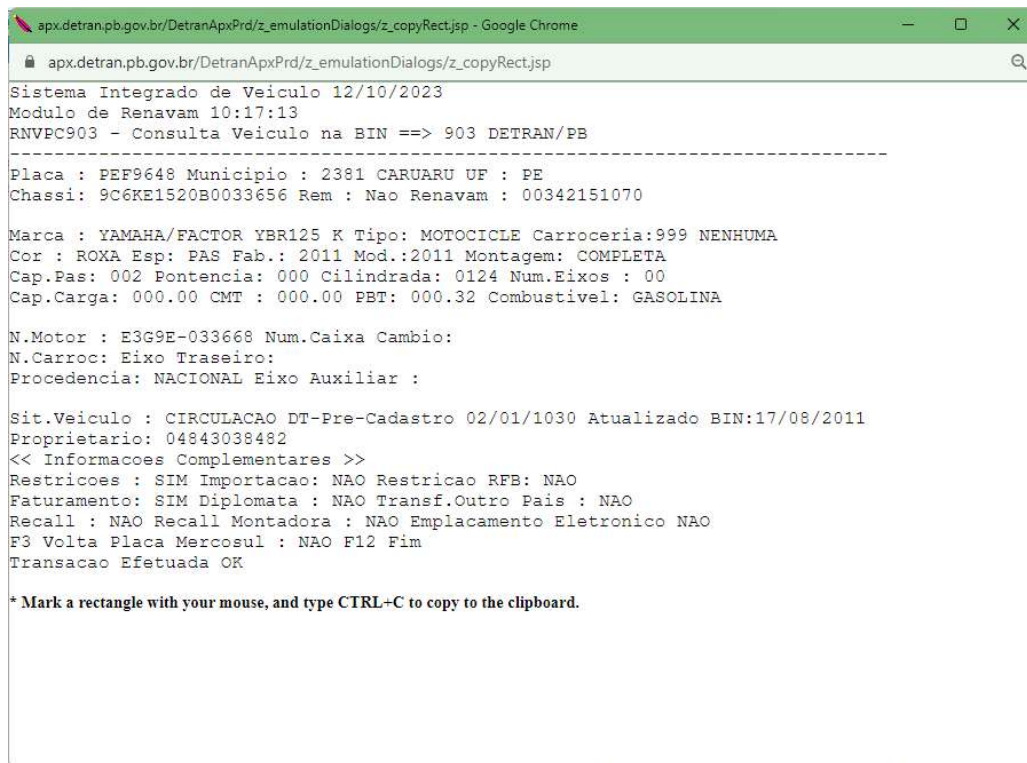
PÁGINA: 3 de 5 - Laudo-01.03.06.102023.027009



Assinado eletronicamente por: MANOEL MARTINS FERNANDES - 01/09/2025 11:14:23
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 120220828 - Pág. 4

- ANEXO -



IPC Assinatura Eletrônica

Laudo 01.03.06.102023.027009 Assinado eletronicamente por Perito(a) Oficial Criminal RENATO DE AGUIAR NÓBREGA Matrícula 1599844 em 12/10/2023 10:26:28, conforme horário de Brasília, com fundamento na Lei Federal N 14.063/2020.

PÁGINA: 4 de 5 - Laudo-01.03.06.102023.027009



Assinado eletronicamente por: MANOEL MARTINS FERNANDES - 01/09/2025 11:14:23
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=null>
Número do documento: null

Num. 120220828 - Pág. 5